



**DECRETO Nº 6.088 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DA CARGA HORÁRIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando as altas temperaturas registradas nesta época do ano e Considerando o Memorando nº 741/2023 da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a redução provisória da carga horária dos Agentes Comunitários de Saúde deste Município de Missal/PR para **06 (seis) horas diárias ininterruptas**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, **a partir do dia 20 de novembro de 2023**, visando maior eficiência ao cumprimento das metas, além de facilitar o trabalho desenvolvido.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**